



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 972

DE 07 DE JUNHO DE 1990

Concede Título de Cidadão Honorário de Tombos ao Senhor CLARINDO ALMEIDA DE ANDRADE.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Tombos ao Senhor CLARINDO ALMEIDA DE ANDRADE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 07 de junho de 1990.


Oscar José Bastos

- Prefeito Municipal -